

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

- 1.ª Classificada — Marta Sofia de Oliveira Marques — 16,00 valores.
 2.ª Classificada — Sandra da Igreja Torrado Pires — 12,60 valores.
 3.ª Classificada — Raquel Assunção Bernardo Alves Coelho — 11,60 valores.

11 de Agosto de 2011. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Cristina Ribeiro*.

305029788

Aviso n.º 17159/2011

Anulação do Aviso n.º 14155/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133-13 de Julho de 2011, por falta de publicidade em jornal de expansão nacional

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meu despacho datado de 17 de Agosto de 2011, procedi à anulação do Aviso n.º 14155/2011 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133-13 de Julho de 2011, em virtude da omissão do requisito legal previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 19.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, razão pela qual, deve o mesmo ser republicado.

17 de Agosto de 2011. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Cristina Ribeiro*.

305053447

Aviso n.º 17160/2011

Republicação do aviso n.º 14155/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 13 de Julho de 2011 por falta de publicidade em jornal de expansão nacional

1 — Para os efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, na reunião de Câmara de 15 de Junho de 2011, foi deliberado abrir procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria/carreira de assistente operacional (condutor de máquinas e veículos especiais), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, ao abrigo do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 9.º, do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, e no cumprimento do disposto no artigo 43.º da Lei n.º 55-A/2011, de 31 de Dezembro e artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 Junho.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e de acordo com a informação disponível no site da DGAEP, encontra-se dispensada temporariamente a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, por ainda não ter sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Ao presente processo serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03-02; Lei n.º 12-A/2008 de 27-02 (LVCR) alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31-12, Lei n.º 3-B/2010, de 28-04 e Lei n.º 55-A/2010, de 31-12, adaptada à Administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03-09; Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31-07; Lei n.º 59/2008 de 11-09, Portaria n.º 83-A/2009 de 22-01 com a redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06-04 e Lei n.º 12-A/2010 de 30-06.

4 — Constituição do júri:

Presidente do júri: Eng.º Aurélio dos Santos Ferreira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos

Vogais efectivos: 1.ª Dr.ª Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Chefe de Divisão Administrativa e 2.º Dr. Agostinho da Costa Gomes, Técnico Superior.

Vogais suplentes: 1.ª Dr.ª Marília Modesto da Venda Monteiro, Chefe da Divisão de Acção Social e Cultural e 2.º Dr. Luís Filipe dos Santos Pereira, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento.

5 — Descrição sumária das funções:

Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: condução de máquinas pesadas, de movimentação de terras ou gruas ou veículos

destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando, também, sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zelar pela conservação e limpeza das viaturas; verificar diariamente os níveis de óleo e água e comunicar as ocorrências anormais detectadas nas viaturas, podendo conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.

6 — Prazo de validade:

O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Nível habilitacional e formação exigida:

Escolaridade obrigatória de harmonia com a respectiva idade: 4.ª classe, para os nascidos até 31/12/66; ciclo preparatório, 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade, para os nascidos após 01/01/67 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após 01/01/81, ou cursos que lhe seja equiparado, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Carta de condução válida, adequada para o exercício da função de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

8 — Local de trabalho:

O local de trabalho situa-se na área do Município de Salvaterra de Magos.

9 — Remuneração:

A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, e terá lugar imediatamente após o termo de procedimento concursal.

10 — Requisitos legais de admissão: — Até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Terem 18 anos de idade completos;
- Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Possuírem a habilitação académica exigida no n.º 7, do presente aviso;

10.1 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.º 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea *g*), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Apresentações das candidaturas:

As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de formulário de candidatura, para o efeito, ao dispor no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e no site www.cm-salvaterrademagos.pt sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, Praça da República n.º 1, 2120-072 Salvaterra de Magos. Não serão aceites candidaturas por via electrónica. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

11.1 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*) e *f*) do n.º 10, do presente aviso de abertura; (cópia do bilhete de identidade e contribuinte e ou cartão de cidadão, certificado de habilitação literária e carta de condução);

b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;

c) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações académicas, as funções desempenhadas, bem como as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração, e actividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das acções de formação finalizadas indicando a respectiva duração, data de realização e entidades promotoras;

d) Para os candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado, declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria de que é titular, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

11.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do procedimento concursal.

12 — Métodos de selecção e critérios gerais:

Considerando a urgência do presente procedimento concursal e atendendo à indispensabilidade de enquadramento nos serviços camarários, em tempo útil, para fazer face a necessidades de pessoal necessário à prossecução das actividades autárquicas, e de acordo com a possibilidade estabelecida no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado apenas um único método de selecção obrigatório, igual para todos os candidatos, a Prova de Conhecimentos (PC), complementado por Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12.1 — Prova de conhecimento (PC) — destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, assumindo forma escrita, natureza teórica e carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, ou que não compareçam à prova, com o programa e legislação em anexo ao presente aviso, e com a duração de 90 minutos.

12.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — com análise curricular, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e terá uma duração prevista entre 15 e 20 minutos.

12.3 — Classificação final (CF) — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula: $CF = PC \times 60 \% + EPS \times 40 \%$.

12.4 — Os critérios de apreciação e de ponderação da prova de conhecimento (PC) e da Entrevista profissional de selecção (EPS), bem como o sistema de classificação final (CF), incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Notificação dos candidatos — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por umas das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

13.1 — O exercício do direito de participação dos candidatos deve ser formalizado obrigatoriamente, através de formulário para o efeito, ao dispor no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e no site da mesma em www.cm-salvaterrademagos.pt.

14 — Publicitação — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício dos Paços do Município e disponibilizada em www.cm-salvaterrademagos.pt.

15 — Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página electrónica da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

ANEXO

Enunciado do programa da prova escrita de conhecimentos

1 — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.

2 — Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro — Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas.

17 de Agosto de 2011. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Cristina Ribeiro*.

305053528

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 17161/2011

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a assistente operacional (2.ª posição remuneratória, nível 2), Palmira Maria Rocha Pinto, com efeitos desde 01 de Agosto de 2011.

24 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Engenheiro Castro Fernandes*.

305058104

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso (extracto) n.º 17162/2011

Procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior — Jurista — Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, faz-se público que se encontra afixada e disponível na página electrónica da Câmara Municipal (www.cm-spsul.pt), a lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 19 de Agosto de 2011, do procedimento concursal comum de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior — Jurista, da carreira geral de Técnico Superior, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 11 de Fevereiro de 2011 e publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 75, de 15/04/2011.

23 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Carlos Figueiredo*.

305059903

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 17163/2011

Para os devidos efeitos se torna pública, que nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para contratação por tempo determinado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior na área de actividade Sociologia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 22 de Outubro de 2010, homologada por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves em 02 de Agosto de 2011.

1.º Patrícia Isabel Carvalho Fernandes — 14,2 valores

Candidatos excluídos por não terem comparecido à Entrevista Profissional de Selecção:

Dafne de Fátima Guerreiro Teodoro
Lisete Ferreira Cordeiro

Candidata excluída por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências:

Teresa Mónica Vicente Joaquim